



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FIL. 428
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 31/2017

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo. Aquidabã/SE, 17 de Abril de 2019.


TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
GESTOR

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituída nos termos da Portaria nº 24 de 01 de Abril de 2019, vem justificar o 2º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 31/2017 de 17 de Abril de 2017, celebrado com a empresa MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 23.509.650/0001-62, com sede a Rua Andréa Garcia, nº 100, CEP: 46 660-000, Centro de Cumbe - Sergipe, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 004/2017 da Prefeitura de Aquidabã/SE, objetivando **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que esta secretaria necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato nº 31/2017 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

429
RUBRICA

periodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação deste Fundo, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 31/2017, decorrente Pregão Presencial SRP nº 004/2017 da Prefeitura de Aquidabã/SE, para continuidade do objeto contratado: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações: Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Gestor **TONY MACIEL PEREIRA SANTOS**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 17 de Abril de 2019.

SUZANA MARIA SOUZA PASSOS DA CRUZ
Presidente da C.P.L.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE
Secretário da C.P.L.

ROSALVO FIGUEIREDO NETO
Membro da C.P.L.